

## RE: Relatório ref. Infiltração de água no elevador da IFS

Joao De Jesus Barbosa <joao.barbosa@ifs.edu.br>

Ter, 09/05/2023 12:26

Para: Coord. Proad Adm <cadm@ifs.edu.br>

1 anexos (2 MB)

Documento de Formalização da Demanda.pdf;

Segue doc assinado

João J Barbosa

DEXEC-Gabinete da Reitoria

---

**De:** Coord. Proad Adm <cadm@ifs.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 8 de maio de 2023 16:50

**Para:** Reitoria reitoria <reitoria@ifs.edu.br>; Diretoria Executiva do Gabinete <dexec.rei@ifs.edu.br>; Joao De Jesus Barbosa <joao.barbosa@ifs.edu.br>

**Cc:** Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>; Departamento de Licitações <licitacoes@ifs.edu.br>

**Assunto:** RE: Relatório ref. Infiltração de água no elevador da IFS

Prezado Diretor,

De ordem do Pró - Reitor de Administração, informo que foi cadastrado o DFD 358/2023 para aquisição de peça (Módulo PSC2 L1) de forma urgente para o funcionamento do elevador da Reitoria, sendo, para tanto, necessária a autorização da Reitoria no documento para o prosseguimento da aquisição.

Cordialmente,



Dielle Filocre  
Coordenadoria de Administração  
DADM/PROAD/REITORIA/IFS  
(79) 3711-1412

---

**De:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 8 de maio de 2023 14:34

**Para:** Coord. Proad Adm <cadm@ifs.edu.br>

**Cc:** Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>; Reitoria reitoria <reitoria@ifs.edu.br>

**Assunto:** ENC: Relatório ref. Infiltração de água no elevador da IFS

Prezada Dielle,

Favor confeccionar o DFD e demais artefatos (URGENTE) para aquisição via cotação eletrônica, segue anexo a estimativa e os três orçamentos realizados pela DLC e que devem ser incorporados ao processo SEI.

Tentar dar prioridade a esse processo, uma vez que, a PROGEP fica no 1º andar e a mesma é procurada com muita frequência por idosos e pessoas com problemas de locomoção, sendo prioritária a solução deste problema.

Att.

IDER DE SANTANA SANTOS



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

**De:** Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>

**Enviado:** segunda-feira, 8 de maio de 2023 13:02

**Para:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Assunto:** RE: Relatório ref. Infiltração de água no elevador da IFS

Prezado,

Segue em anexo pesquisa de preços.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



**Rômulo Santana do Amaral**  
Coordenador de Pesquisa de Preços  
Portaria nº 2.418, de 13/10/2020  
Tel.: (79) 3711-1867

**De:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Enviado:** terça-feira, 2 de maio de 2023 14:27

**Para:** Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria <cpp.rei@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>; Coord. De Convenios E Contratos <contratos@ifs.edu.br>

**Cc:** Carlos Whendel Kreme <carlos.whendel@ifs.edu.br>

**Assunto:** ENC: Relatório ref. Infiltração de água no elevador da IFS

Prezados,

No presente caso é necessário realizar pesquisa de preços?

Att.

Alexandre Melo Diniz



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

**De:** Carlos Whendel Kreme <carlos.whendel@ifs.edu.br>

**Enviado:** terça-feira, 2 de maio de 2023 11:25

**Para:** Pro-Reitoria de Administração <proad@ifs.edu.br>; Diretoria de Licitações e Contratos <dlc@ifs.edu.br>

**Assunto:** ENC: Relatório ref. Infiltração de água no elevador da IFS

Prezados,

Encaminho e-mail recebido para providências.

Atenciosamente,



**Carlos Whendel Kreme**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-1450

---

**De:** PREVELAR ELEVADORES <prevent.engenharia@yahoo.com>

**Enviado:** sábado, 29 de abril de 2023 10:24

**Para:** Carlos Whendel Kreme <carlos.whendel@ifs.edu.br>

**Cc:** M. Pinho <mpinho@prevelar.com.br>; Eng. Filipe Araújo <fdultra@prevelar.com.br>

**Assunto:** Relatório ref. Infiltração de água no elevador da IFS

Prezado,

Em anexo, relatório referente às evidências encontradas durante a visita e orçamento para substituição do componente danificado pela água.

Atenciosamente,

**PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA.**

Comercial- (71) 99294-5959 / (71) 4103-3122



## ENC: Infiltração de água no elevador

Jose Clevio Carvalho Alves <clevio.alves@ifs.edu.br>

Sex, 05/05/2023 14:38

Para: paulobedeu@paulobedeu.com.br <paulobedeu@paulobedeu.com.br>

Cc: Debora Faustina dos Santos <debora.santos@ifs.edu.br>;Coord. Proad Adm <cadm@ifs.edu.br>;Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>

1 anexos (204 KB)

\_RELAT\_RIO\_IFS\_-\_SE\_244\_29042023 (1).pdf;

Prezado sr. Paulo Roberto,

O elevador da reitoria não está funcionando desde o dia 28/04, e de acordo com laudo emitido por empresa contratada responsável pela manutenção do equipamento, uma peça teria queimado devido à infiltração registrada no dia 28/04 decorrente do problema na bomba das instalações hidráulicas do prédio. Considerando a origem do problema identificado, a empresa de manutenção contratada não pode ser acionada para resolver a situação. Dessa forma, encaminho demanda relatada abaixo para conhecimento, análise e providências necessárias.

Atenciosamente,

Clevio Carvalho  
CFC/REITORIA

---

**De:** Pro-Reitoria de Administracao <proad@ifs.edu.br>

**Enviado:** sexta-feira, 5 de maio de 2023 12:09

**Para:** Coordenadoria de Fiscalização de Contratos <fcf.rei@ifs.edu.br>; Jose Clevio Carvalho Alves <clevio.alves@ifs.edu.br>

**Cc:** Departamento de Administração PROAD <dadm.proad@ifs.edu.br>

**Assunto:** Infiltração de água no elevador

Prezado Gestor, bom dia!

Informo que o elevador do prédio parou de funcionar após o dia 28/04/2023. Após acionarmos a empresa de manutenção de elevador foi constatado que o Módulo PSC2 L1 queimou (anexo laudo) devido a infiltração de água ocorrida após o problema com a bomba de água relatado no mesmo dia 28 de abril.

Considerando que a peça não queimou em razão de decurso do tempo ou defeito de desgaste não podemos utilizar o contrato de manutenção de elevador.

Dessa forma, solicitamos que entre em contato com o locador para verificar o ocorrido e realize o reparo necessário (elevador e infiltração).

Att.

Alexandre Melo Diniz



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Instituto Federal de Sergipe  
[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)  
+55 79 3711-1415 / 79 9 9998-5871

[Login](#)[Central De Atendimento](#)[Carrinho 1 Produtos Produt\\_3](#)[Caixa de Corrida e Poço](#)[Escada Rolante](#)[Casa de Máquinas](#)[Pavimento](#)[Cabina](#)[Acessibilidade](#)[Quadro de Força](#)[Página Inicial](#) / [Carrinho](#) /

# Carrinho

## Produtos

### Quantidade

### Subtotal

**MODULO PSC2 L1**

S-3Z.0598.DG.1

[Excluir](#) 1 

R\$ 826,55

## Resumo

Calcular Frete:

Descubra seu CEP [Clique aqui.](#) TK Elevator  
40 dia(s) útil(eis)

GRÁTIS

Cupons:

Subtotal:

R\$ 826,55

Frete:

Grátis

Cupons:

**Total:****R\$ 826,55**[HOME](#)[EMPRESA](#)[PRODUTOS](#)[CARREIRA](#)[CONTATO](#)[SITEMAP](#)[IMPRINT](#)[NOTALEGAL](#)[PARTILHAR](#)

TK Elevator © 2021

**Re: Cotação de Produtos**

SHOPPING DOS ELEVADORES - VENDAS &lt;contato@shpe.com.br&gt;

Seg, 08/05/2023 10:11

Para: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria &lt;cpp.rei@ifs.edu.br&gt;

Bom dia,

PLACA ELETRÔNICA PSC L1 R\$ 1.200,00 + FRETE.

---

Att,

ELISÂNGELA GÓES

Em 2023-05-05 09:13, Site SHPE escreveu:

## COTAÇÃO DE PRODUTOS

**Nome:** Rômulo Amaral**Empresa:** Instituto Federal de Sergipe**E-mail:** cpp.rei@ifs.edu.br**Telefone:** (79) 3711-1867**Endereço:** Av. Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins.**Complemento:** CEP.: 49.025-330**Estado:** Sergipe**Cidade:** Aracaju**Observações:**

1(uma) unidade. CNPJ: 10.728.444/0001-00.

TÍTULO PRODUTO	QTD	CÓDI GO
----------------	-----	------------

PLACA ELETRÔNICA PSC L1

1

SHPE  
927



PARA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260

Data: 29/04/2023  
Validade: 90 dias

### **PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES**

Qtd	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	Módulo PSC2 L1	R\$ 826,55	R\$ 826,55
Frete: R\$ 60,00			
Total: R\$ 886,55			

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A combinar com a administração pública.

**PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A combinar com a administração pública.

**DADOS DO FORNECEDOR:**

Razão Social: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA Email: <a href="mailto:prevent.engenharia@yahoo.com">prevent.engenharia@yahoo.com</a> CNPJ: 29.080.486/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Endereço: Rua Silveira Martins, 2568, Sala 12B, Cabula - Salvador - BA Telefones: (71) 4103-3122 / (71) 99294-5959	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco: Bradesco - 237 Agência: 3326 Conta corrente: 60906-4	

De acordo,

\_\_\_\_\_  
IFS - SE



PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA  
Rua Silveira Martins, 2568, sala 12B, 41.150-000  
Telefone: (71) 4103-3122 / (71) 99294-5959  
[contato@previlar.com.br](mailto: contato@previlar.com.br)  
CNPJ: 29.080.486/0001-05



The screenshot shows a product page for the "MODULO PSC2 L1". At the top, there is a navigation bar with links for "Login", "Central De Atendimento", "Carrinho O Produtos", and a search icon. The main content area has a breadcrumb trail: "Página Inicial / Cabina / Quadro de Comando / MODULO PSC2 L1 /". On the left, there are two smaller images of the module, and in the center, a larger image showing a green printed circuit board with various components and connectors. To the right, the product name "MODULO PSC2 L1" is displayed in bold, followed by the code "Código: 3Z.0598.DG.1". Below this, it says "Lote máximo de compra: 100 unidades" and "Prazo de fornecimento: 30 dias após validação do pagamento". The price is listed as "R\$ 826,55" in a purple button, which contains a shopping cart icon and the word "COMPRAR".

Figura 1: Preço retirado do site do fabricante



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS

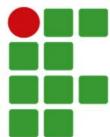
**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Aracaju/SE, 08 de maio de 2023.

FORNECEDORES				Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		PREÇO ESTIMADO (R\$)	
ITEM	DESCRÍÇÃO DO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	MODULO PSC2 L1	UND	1	826,55	826,55	886,55	886,55	1.200,00	1.200,00	826,55	826,55
				<b>TOTAL</b>	<b>826,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>886,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.200,00</b>	<b>826,55</b>	
				Estimativa Global (R\$)							

**ROMULO SANTANA DO  
AMARAL:00680541578**

Assinado digitalmente por ROMULO SANTANA DO AMARAL:00680541578  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, OU=09461647000195, OU=Presencial, OU  
=Certificado PF A3, CN=ROMULO SANTANA DO AMARAL:00680541578  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
Localização: Aracaju/SE  
P Data: 2023.05.08 12:55:10-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
*Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-390*

## **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

*(Processo Administrativo nº 23706.000175/2021-16)*

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME.

Trata-se de pesquisa de preços para substituição do componente danificado pela água no elevador da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe.

A pesquisa de preços foi realizada no período compreendido entre 03/05/2023 e 08/05/2023.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio do menor valor válido e que foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 73/2020/SEGES/ME, em específico, inciso IV, diretamente com fornecedores.

Após análise detalhada, chegou-se aos preços de referência, a seguir especificados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quanti-dade</b>	<b>Fornecedor / CNPJ</b>	<b>Valor Unitário de Referência (R\$)</b>
01	Módulo PSC2 L1	Unidade	01	TK Elevadores Brasil LTDA / 90.347.840/0010-09	826,55
				RMG Rodrigues Shopping dos Elevadores / 27.815.098/0001-91	1.200,00
				PREVELAR Soluções em Engenharia LTDA / 29.080.486/0001-05	886,55
<b>Valor de Referência (R\$)</b>					<b>826,55</b>

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anteriormente.

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Aracaju/SE, 8 de maio de 2023.

**ROMULO SANTANA DO  
AMARAL:00680541578**

Assinado digitalmente por ROMULO SANTANA DO AMARAL:00680541578  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Presencial,  
Certificado PF A3, CN=ROMULO SANTANA DO AMARAL:00680541578  
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento  
Localização: Aracaju/SE  
P Data: 2023.05.08 12:52:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Rômulo Santana do Amaral**  
Coordenador de Pesquisa de Preços  
Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



PARA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260

Data: 29/04/2023  
Validade: 90 dias

### **PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES**

Qtd	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	Módulo PSC2 L1	R\$ 826,55	R\$ 826,55
Frete: R\$ 60,00			
Total: R\$ 886,55			

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A combinar com a administração pública.

**PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A combinar com a administração pública.

**DADOS DO FORNECEDOR:**

Razão Social: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA Email: <a href="mailto:prevent.engenharia@yahoo.com">prevent.engenharia@yahoo.com</a> CNPJ: 29.080.486/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Endereço: Rua Silveira Martins, 2568, Sala 12B, Cabula - Salvador - BA Telefones: (71) 4103-3122 / (71) 99294-5959	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco: Bradesco - 237 Agência: 3326 Conta corrente: 60906-4	

De acordo,

\_\_\_\_\_  
IFS - SE



PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA  
Rua Silveira Martins, 2568, sala 12B, 41.150-000  
Telefone: (71) 4103-3122 / (71) 99294-5959  
[contato@previlar.com.br](mailto: contato@previlar.com.br)  
CNPJ: 29.080.486/0001-05



The screenshot shows a product page for the "MODULO PSC2 L1". At the top, there is a navigation bar with links for "Login", "Central De Atendimento", "Carrinho O Produtos", and a search icon. The main content area has a breadcrumb trail: "Página Inicial / Cabina / Quadro de Comando / MODULO PSC2 L1 /". On the left, there are two smaller images of the module, and in the center, a larger image showing a green printed circuit board with various electronic components. To the right, the product name "MODULO PSC2 L1" is displayed in bold, followed by the code "Código: 3Z.0598.DG.1". Below this, it says "Lote máximo de compra: 100 unidades" and "Prazo de fornecimento: 30 dias após validação do pagamento". The price is listed as "R\$ 826,55" in a purple button, which contains a shopping cart icon and the word "COMPRAR".

Figura 1: Preço retirado do site do fabricante

Por: Filipe Araújo (fdultra@prevelar.com.br)

Em: 29/04/2023 10:08

**Empresa responsável**

<b>Nome</b> PREVELAR ELEVADORES	<b>Razão social</b> PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
<b>E-mail de contato</b> prevent.engenharia@yahoo.com	<b>Telefone fixo</b> (71) 4103-3122
<b>Celular / WhatsApp</b> (71) 99934-0996	<b>CPF / CNPJ</b> 29080486000105
<b>Endereço</b> Rua Silveira Martins, 2568 - Cabula, Salvador - BA, Brasil	

**Cliente**

<b>Nome</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	<b>Razão social</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
<b>E-mail</b>	<b>CPF / CNPJ</b> 10.728.444/0001-00
<b>Endereço</b> Av. Jorge Amado, no 1551 - Jardins, Aracaju - Sergipe, Brasil	

**Ativo**

<b>Nome</b> Elevador Único	<b>Local do ativo</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
<b>Marca</b> ThyssenKrupp	<b>Modelo</b>
<b>Patrimônio / Número de Série</b>	

**HORÁRIO**

<b>Data e hora de chegada</b> 29/04/2023 10:12:00	<b>Data e hora de saída</b> 29/04/2023 10:12:00	<b>Técnico</b> Francisco
--	--	-----------------------------

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

**Descrição da solicitação**  
Infiltração danificou componentes do elevador

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

REGISTRO FOTOGRÁFICO	REGISTRO FOTOGRÁFICO	REGISTRO FOTOGRÁFICO
 Laje com sinais de infiltração	 Vestígios de água no topo da cabina	 Água presente na base do motor

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Água no fundo do poço

**REGISTRO FOTOGRÁFICO**

Água escorrendo pelo inox da parte interna da cabina

**SITUAÇÃO DO ELEVADOR**

Situação do equipamento	Parado - aguardando peças
-------------------------	---------------------------

**APROVAÇÃO (Pontuação: 100%)**

Aprovação	Sim - mas necessita retorno ao local
-----------	--------------------------------------

Número do Documento de Formalização da Demanda: 358/2023

## 1. Informações Básicas

Área requisitante

CADM Reitoria - Coordenadoria de Administração

Data da conclusão da contratação  
UASG Editado por  
15/05/2023 00:00 158134 DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES

Descrição sucinta do objeto

Necessidade de aquisição de peça (Módulo PSC2 L1) para o funcionamento do elevador. da Reitoria do IFS.

Justificativa da prioridade

Aquisição de peça para funcionamento do elevador da Reitoria com urgência devido à PROGEP estabelecer-se no 1º andar, sendo procurada com bastante frequência por idosos e pessoas com problemas de locomoção, sendo, dessa forma, prioritária a solução deste problema.

## 2. Justificativa de necessidade

Necessidade de aquisição de peça (Módulo PSC2 L1) para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS, de forma urgente, tendo em vista que PROGEP fica no 1º andar, sendo procurada com bastante frequência por idosos e pessoas com problemas de locomoção, sendo, dessa forma, prioritária a solução deste problema.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES	PEÇA /COMPONENTE ELEVADOR	TIPO: PLACA CRIPS COM CONECTOR HYLOK, REFERÊNCIA FABRICANTE: PCB CRIPS SMART, APLICAÇÃO: ELEVADOR SCHINDLER SÉRIE 148235/TIPO 002LACVF <b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	1,00	826,55	826,55

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição urgente de peça (Módulo PSC2 L1) para funcionamento do elevador da Reitoria, conforme solicitado pela Pró - 'Reitoria de Administração.

**DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**

coordenador

Documento assinado digitalmente

**gov.br** DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES  
Data: 08/05/2023 16:45:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Termo de Referência 14/2023

## Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	10/05/2023 10:40 (v 4.0)
Status			
ASSINADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	158134-141/2023	23060.000970/2023-09

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MODULO PSC2 L1	6472	UN	1	R\$ 826,55	R\$ 826,55

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. *Supressão.*

1.5. *Supressão.*

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição da peça MODULO PSC2 L1 fundamenta-se com base na necessidade emergencial do conserto do elevador da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe - IFS, tendo em vista a substituição do componente danificado pelas instalações hidráulicas do prédio, visando, dessa forma, a continuidade dos serviços de atendimento aos servidores idosos com dificuldade de locomoção e a maior mobilidade das pessoas com deficiência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000008/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023
- III) Id do item no PCA: 1521
- IV) Classe/Grupo:3960
- V) Identificador da Futura Contratação: 158134-141/2023

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução compreende a aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS , de forma urgente, tendo em vista que a Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP encontra-se localizada no 1º andar do prédio, sendo procurada com bastante frequência por idosos e pessoas com problemas de locomoção, sendo, portanto, prioritária a solução deste problema.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Supressão.

4.1.2. Supressão.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021) - Supressão.**

**Da exigência de amostra - Supressão.**

**Da exigência de carta de solidariedade - Supressão.**

##### **Garantia da contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.20. Supressão.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Instituto Federal de Sergipe - Reitoria** - Avenida Jorge Amado, 1551 Loteamento Garcia Bairro Jardins Aracaju- SE | CEP: 49025-330.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*)

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento - Supressão.**

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, cursual ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, cursual ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, cursual ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. *Supressão.*

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira - Supressão**

#### **Qualificação Técnica - Supressão**

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 825,66

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$825,66 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).*

9.2. *Supressão.*

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [26423/158134];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho:[12363501220RL0028];

IV) Elemento de Despesa: [339030-24];

V) Plano Interno: [VMATEN0100N];

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição emergencial de peça para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS, conforme solicitado pelo Pró - Reitor de Administração.

**DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**

Coordenadora de Administração



Assinou eletronicamente em 10/05/2023 às 10:40:57.

**RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**

Autoridade competente



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

Despacho nº 0244832/2023/CADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À PROAD,

Segue o processo para a manifestação da aquisição da peça MÓDULO PSC2 L1 com base na necessidade emergencial do conserto do elevador da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe - IFS, tendo em vista a substituição do componente danificado pelas instalações hidráulicas do prédio, visando, dessa forma, a continuidade dos serviços de atendimento aos servidores idosos com dificuldade de locomoção e a maior mobilidade das pessoas com deficiência.

Após análise e manifestação, torna-se necessário o encaminhamento para a autorização da Reitoria, com posterior envio à DLC para o prosseguimento da cotação eletrônica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES, Coordenador(a)**, em 10/05/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0244832** e o código CRC **D456F6A9**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0244894/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Senhora Reitora,

1. Trata-se de processo administrativo visando aquisição da peça MÓDULO PSC2 L1 para o elevador da Reitoria.
2. Informo que a peça atual queimou em virtude da entrada de água no motor. Assim, encaminhamos o processo para autorização.
3. Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/05/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0244894** e o código CRC **6384AE22**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**

Despacho nº 0244902/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

A PROAD,

Encaminhamos o presente processo para as demais providências ao tempo em que AUTORIZAMOS o pleito conforme solicitado no despacho SEI 0244894



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 10/05/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0244902** e o código CRC **B8FB5635**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0244902



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0245050/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Senhor Diretor,

Encaminho o processo para aquisição da peça MÓDULO PSC2 L1 para o elevador da Reitoria.

Solicito urgência na realização da cotação eletrônica, tendo em vista que o prédio possui apenas um elevador.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/05/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0245050** e o código CRC **5DA349EA**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0245992/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À CPP,

Para pesquisa. Demanda urgente.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 11/05/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0245992** e o código CRC **912D470D**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0245992



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-  
CPPROAD/DEL/DLC/PROAD**

Despacho nº 0246023/2023/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

**À Diretoria de Licitações e Contratos,**

1. Informamos que a pesquisa de preços foi acostada a este processo, conforme documento 0244317.
2. À consideração superior.

Respeitosamente,

**RÔMULO SANTANA DO AMARAL**

Coordenador de Pesquisa de Preços



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 11/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246023** e o código CRC **AF828AA4**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD**

Despacho nº 0246034/2023/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À PROROAD,

Cuidam estes autos de solicitação de aquisição de peça de elevador em virtude de necessidade de manutenção corretiva. Iremos realizar uma dispensa eletrônica, conforme lei 14.133/21. Para que a demanda possa prosperar, necessitamos de:

1. Disponibilidade orçamentária de valor de R\$ 826,55;
2. Codificação de despesa.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**, Diretor(a), em 11/05/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246034** e o código CRC **5A104F20**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0246075/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Senhor Coordenador de Planejamento Orçamentário,

Em virtude da urgente na demanda, encaminho o processo diretamente para disponibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/05/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

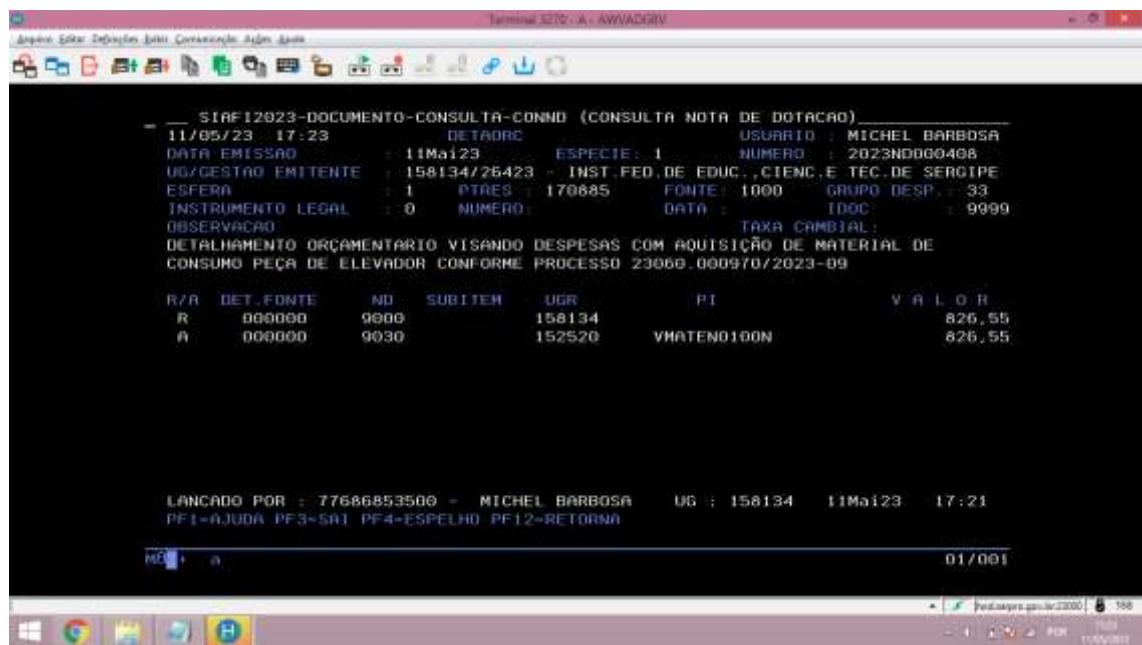


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246075** e o código CRC **6B2E5E17**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0246075





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - PROAD

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

nº 88/2023/CPO - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	1000000000	20RL - Funcionamento	152520	3 – Outras despesas correntes	R\$ 826,55	R\$ 2.173.519,53	00,01 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Reitoria,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa.

**Observação:** Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 11/05/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 11/05/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246093** e o código CRC **4FCB065D**.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

Despacho nº 0246372/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À DICOF,

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 12/05/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0246372** e o código CRC **EB9C04E3**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0247127/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À DLC.

Após atendimento do solicitado no despacho 0246034, segue para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 12/05/2023, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0247127** e o código CRC **5C5D398C**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0247127



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0249476/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Ao DEL,

Para lançamento de dispensa eletrônica, com fulcro na 14.133/21.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 16/05/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0249476** e o código CRC **263BFA21**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PRORAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)**

**COMUNICAÇÃO DE DISPENSA**

Vimos comunicar a **Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS** por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23060.000970/2023-09, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para a **Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS** no valor de R\$ 826,55 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Observação:** Este documento deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) de Licitações e Contratos e pelo(a) Reitor(a).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 17/05/2023, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 17/05/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0249803** e o código CRC **2A36430F**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0249887/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À pregoeira Priscilla,

Encaminho os autos para elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica (Lei 14.133/2021), disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc/modelos-de-licitacoes-e-contratos/>, e posterior publicação do aviso para **Aquisição de peça para o elevador** no valor total de R\$ 826,55.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



 Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 17/05/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0249887** e o código CRC **9D5F3A93**.

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

05/2023

**CONTRATANTE (UASG)**

158134\_ Reitoria\_ Instituto Federal de Sergipe

**OBJETO**

Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 826,55 (Oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

**DATA DA SESSÃO**

De 22/05/2023

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELET. E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. CONTRATAÇÃO .....	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	9
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11

***INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE*****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº05/2023  
(Processo Administrativo n.º23060.000970/2023-09)**

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Sege/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:****Horário da Fase de Lances:** 8h às 14h**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>**Critério de Julgamento:** menor preço com **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	MODULO PSC2 L1	6472	UNID	01	R\$ 826,55

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1,00 (um real).**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) [SICAF](#);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Indígenas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
    - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 6.2.1.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ....., sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Priscilla Karine Santos Corrêa

**Assinatura da autoridade competente**

17 de Maio de 2023

Documento assinado digitalmente



PRISCILLA KARINE SANTOS CORREA  
Data: 17/05/2023 09:49:52-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1.1 Habilidade jurídica**

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.2 Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual/municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

# Termo de Referência 14/2023

## Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES	10/05/2023 10:40 (v 4.0)
Status			
ASSINADO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	158134-141/2023	23060.000970/2023-09

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MODULO PSC2 L1	6472	UN	1	R\$ 826,55	R\$ 826,55

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. Supressão.

1.5. Supressão.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição da peça MODULO PSC2 L1 fundamenta-se com base na necessidade emergencial do conserto do elevador da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe - IFS, tendo em vista a substituição do componente danificado pelas instalações hidráulicas do prédio, visando, dessa forma, a continuidade dos serviços de atendimento aos servidores idosos com dificuldade de locomoção e a maior mobilidade das pessoas com deficiência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10728444000100-0-000008/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023
- III) Id do item no PCA: 1521
- IV) Classe/Grupo:3960
- V) Identificador da Futura Contratação: 158134-141/2023

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução compreende a aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS , de forma urgente, tendo em vista que a Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP encontra-se localizada no 1º andar do prédio, sendo procurada com bastante frequência por idosos e pessoas com problemas de locomoção, sendo, portanto, prioritária a solução deste problema.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Supressão.

4.1.2. Supressão.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021) - Supressão.**

**Da exigência de amostra - Supressão.**

**Da exigência de carta de solidariedade - Supressão.**

##### **Garantia da contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.20. Supressão.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Instituto Federal de Sergipe - Reitoria** - Avenida Jorge Amado, 1551 Loteamento Garcia Bairro Jardins Aracaju- SE | CEP: 49025-330.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*)

6.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento - Supressão.**

#### **Cessão de crédito**

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, cursual ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, cursual ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, cursual ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. *Supressão.*

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira - Supressão**

#### **Qualificação Técnica - Supressão**

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 825,66

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$825,66 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).*

9.2. *Supressão.*

## **10. Adequação orçamentária**

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [26423/158134];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho:[12363501220RL0028];

IV) Elemento de Despesa: [339030-24];

V) Plano Interno: [VMATEN0100N];

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

## **11. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição emergencial de peça para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS, conforme solicitado pelo Pró - Reitor de Administração.

**DIELLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES**

Coordenadora de Administração



Assinou eletronicamente em 10/05/2023 às 10:40:57.

RUTH SALES GAMA DE  
ANDRADE:53289730549

Assinado de forma digital por RUTH  
SALES GAMA DE  
ANDRADE:53289730549  
Dados: 2023.05.10 13:44:16 -03'00'

**RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**

Autoridade competente

Compras.gov.br - Área de Trabalho X SIASGnet-DC - Disponibilizar Dis... +

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/encerrarCompraSemLicitacao.do?method=divulgarDispensaEletronicaNoComprasNet

A A A 🔍 ⬤ ⬤ ⬤ ⬤ ⬤

**SIASG net** Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

**Divulgação de Compras**

Ministério da Economia

Licitação Dispensa/Inexigibilidade Pedido de Cotação Eletrônica Eventos Sub-rogação Apoio

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação 17/05/2023 10:38:44

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	UASG de Atuação 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE			
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00005/2023	Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º	Inciso II
Compra Com Dispata Sim	Id contratação PNCP 1072844400100-1-000005/2023	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		

Percentual de enquadramento da instituição  
10 %

Objeto  
Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS

Quantidade de Itens 1	Valor Total da Compra (R\$) 826,55
--------------------------	---------------------------------------

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Soluções SERPRO



Home > Acompanhar Compra

## Acompanhar Compra



Dispensa Eletrônica N° 5/2023 (Lei

14.133/2021)



UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E  
TEC.DE SERGIPE

Não houve registro de proposta para esta compra

### Itens

1 PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR

Deserto

Qtde solicitada

1

Valor estimado (unitário) R\$ 826,5500



[Voltar para pesquisa](#)

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.



Acessar a  
Informações





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**  
**COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS E PLANEJAMENTO - CRPP/DEL/DLC/PROAD**

Despacho nº 0252976/2023/CRPP - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Encaminho como informativo de que a DISPENSA\_05/2023\_PEÇA\_ELEVADOR\_REITORIA teve seu item deserto para tomada de decisão quanto a uma possível compra direta.

Att,

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA KARINE SANTOS CORREA, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 22/05/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0252976** e o código CRC **CFA73A58**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0252976



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0253295/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À CPP,

Considerando que a dispensa eletrônica 05/2023 para aquisição de peça para elevador restou deserta, solicito que seja realizada cotação diretamente com fornecedores para contratação com a melhor proposta.

Para tanto, devemos seguir as orientações da IN/SEGES nº 73/2020 em seu art. 5º, §2º, devendo ser conferido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a resposta dos fornecedores.

Solicito que sejam consultadas tanto empresas que fornecem peças quanto aquelas que prestam serviço de manutenção de elevadores.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a)**  
**Substituto(a)**, em 23/05/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º,  
do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0253295** e o  
código CRC **263D465B**.



PARA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260

Data: 29/04/2023  
Validade: 90 dias

### **PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES**

Qtd	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	Módulo PSC2 L1	R\$ 826,55	R\$ 826,55
Frete: R\$ 60,00			
Total: R\$ 886,55			

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A combinar com a administração pública.

**PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A combinar com a administração pública.

**DADOS DO FORNECEDOR:**

Razão Social: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA Email: <a href="mailto:prevent.engenharia@yahoo.com">prevent.engenharia@yahoo.com</a> CNPJ: 29.080.486/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Endereço: Rua Silveira Martins, 2568, Sala 12B, Cabula - Salvador - BA Telefones: (71) 4103-3122 / (71) 99294-5959	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco: Bradesco - 237 Agência: 3326 Conta corrente: 60906-4	

De acordo,

\_\_\_\_\_  
IFS - SE



PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA  
Rua Silveira Martins, 2568, sala 12B, 41.150-000  
Telefone: (71) 4103-3122 / (71) 99294-5959  
[contato@previlar.com.br](mailto: contato@previlar.com.br)  
CNPJ: 29.080.486/0001-05



The screenshot shows a product page for the 'MODULO PSC2 L1'. At the top, there's a navigation bar with links for 'Login', 'Central De Atendimento', 'Carrinho O Produtos', and a search icon. The main content area has a breadcrumb trail: 'Página Inicial / Cabina / Quadro de Comando / MODULO PSC2 L1/'. On the left, there are two smaller images of the module, and in the center, a larger image showing a green printed circuit board with various electronic components. To the right, the product name 'MODULO PSC2 L1' is displayed in bold, followed by the code 'Código: 3Z.0598.DG.1'. Below this, it says 'Lote máximo de compra: 100 unidades' and 'Prazo de fornecimento: 30 dias após validação do pagamento'. The price 'R\$ 826,55' is listed, and a purple 'COMPRAR' button is at the bottom.

Figura 1: Preço retirado do site do fabricante



**RMG RODRIGUES SHOPPING DOS ELEVADORES - ME**  
 MANOEL ROSINDO - SAO PEDRO - Vitória - ES - CEP: 29030-050

**27 30205555**

vendas@shpe.com.br

RMG RODRIGUES SHOPPING DOS ELEVADORES  
 CNPJ: 27.815.098/0001-91 IE: 083320415

**IFS - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

CNPJ: 10.728.444/0001-00

**7937113187**

dirof@ifs.edu.br

JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - JARDINS - Aracaju - SE - CEP: 49025-330

**Validade da proposta**  
 08/05/2023

**Previsão de entrega**  
 SEDEX=Dia da Postagem + 2 dias úteis

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	SHPE 927 - PLACA ELETRÔNICA PSC L1		1.200,00	1.200,00
		Total	<b>1.200,00</b>	
		Frete	<b>72,30</b>	
		Valor líquido		<b>1.272,30</b>

**Forma de pagamento:**

PIX=27815098000191

[Login](#)[Central De Atendimento](#)[Carrinho 1 Produtos Produt\\_3](#)[Caixa de Corrida e Poço](#)[Escada Rolante](#)[Casa de Máquinas](#)[Pavimento](#)[Cabina](#)[Acessibilidade](#)[Quadro de Força](#)[Página Inicial](#) / [Carrinho](#) /

# Carrinho

## Produtos

**Quantidade****Subtotal****MODULO PSC2 L1**

S-3Z.0598.DG.1

[Excluir](#)[-](#) **1** [+](#)

R\$ 826,55

## Resumo

Calcular Frete:

[Calcular](#)Descubra seu CEP [Clique aqui.](#) TK Elevator  
40 dia(s) útil(eis)

GRÁTIS

**Cupons:**[Inserir](#)

Subtotal:

R\$ 826,55

Frete:

Grátis

Cupons:

**Total:****R\$ 826,55**[HOME](#)[EMPRESA](#)[PRODUTOS](#)[CARREIRA](#)[CONTATO](#)[SITEMAP](#)[IMPRINT](#)[NOTALEGAL](#)[PARTILHAR](#)

TK Elevator © 2021



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Aracaju/SE, 25 de maio de 2023.

FORNECEDORES				Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		PREÇO	
ITEM	DESCRIPÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TK elevator		Prevelar		RMS		ESTIMADO (R\$)	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	MODULO PSC2 L1	UND	1	826,55	826,55	886,55	886,55	1.272,30	1.272,30	826,55	826,55
				<b>TOTAL</b>	<b>826,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>886,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.272,30</b>	<b>826,55</b>	
				<b>Estimativa Global (R\$)</b>							



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-  
CPPROAD/DEL/DLC/PROAD**

**RELATÓRIO Nº** 0254906/2023/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS  
**PROCESSO Nº** 23060.000970/2023-09  
**INTERESSADO:** PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

**À Diretoria de Licitações e Contratos,**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei no 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020/SEGES/ME.

Trata-se de pesquisa de preços para substituição do componente danificado pela água no elevador da Reitoria do Instituto Federal de Sergipe.

A pesquisa de preços foi realizada no período compreendido entre 03/05/2023 e 25/05/2023.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio do menor valor válido e que foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 73/2020/SEGES/ME, em específico, inciso IV, diretamente com fornecedores.

Após análise detalhada, chegou-se aos preços de referência, a seguir especificados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Fornecedor / CNPJ</b>	<b>Valor Unitário de Referência (R\$)</b>
01	Módulo PSC2 L1	Unidade	01	TK Elevadores Brasil LTDA / <a href="#">90.347.840/0010-09</a>	826,55
				RMG Rodrigues Shopping dos Elevadores / <a href="#">27.815.098/0001-91</a>	1.272,30
				PREVELAR Soluções em Engenharia LTDA / <a href="#">29.080.486/0001-05</a>	886,55
<b>Valor de Referência (R\$)</b>					<b>826,55</b>

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anteriormente.

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Respeitosamente,

**RÔMULO SANTANA DO AMARAL**  
Coordenador de Pesquisa de Preços  
Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 25/05/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0254906** e o código CRC **8259082D**.

---

**Referência:** Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0254906



## Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20232967365

RAZÃO SOCIAL	
<b>TK ELEVADORES BRASIL LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>002.215.019</b>	<b>90.347.840/0010-09</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

298942.1945/22-2 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 25/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.080.486/0001-05** DUNS®: **944994549**  
Razão Social: **PREVELAR SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA**  
Nome Fantasia: **PREVENT MANUTENCAO CONS EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/12/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>12/09/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>08/06/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>12/11/2023</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>30/05/2023</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>06/08/2023</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/05/2023 10:09:29

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **29.080.486/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PARA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260

Data: 29/04/2023  
Validade: 90 dias

### **PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES**

Qtd	Descrição	Preço Unitário	Valor Total
01	Módulo PSC2 L1	R\$ 826,55	R\$ 826,55
Frete: R\$ 60,00			
Total: R\$ 886,55			

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A combinar com a administração pública.

**PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A combinar com a administração pública.

**DADOS DO FORNECEDOR:**

Razão Social: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA Email: <a href="mailto:prevent.engenharia@yahoo.com">prevent.engenharia@yahoo.com</a> CNPJ: 29.080.486/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Endereço: Rua Silveira Martins, 2568, Sala 12B, Cabula - Salvador - BA Telefones: (71) 4103-3122 / (71) 99294-5959	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco: Bradesco - 237 Agência: 3326 Conta corrente: 60906-4	

De acordo,

\_\_\_\_\_  
IFS - SE



PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA  
Rua Silveira Martins, 2568, sala 12B, 41.150-000  
Telefone: (71) 4103-3122 / (71) 99294-5959  
[contato@previlar.com.br](mailto: contato@previlar.com.br)  
CNPJ: 29.080.486/0001-05



The screenshot shows a product page for the 'MODULO PSC2 L1'. At the top, there's a navigation bar with links for 'Login', 'Central De Atendimento', 'Carrinho O Produtos', and a search icon. Below the navigation, the TKE logo is displayed. The main content area has a breadcrumb trail: 'Página Inicial / Cabina / Quadro de Comando / MODULO PSC2 L1/'. On the left, there are two smaller images of the module, and in the center, a larger, more detailed image of the green printed circuit board with various components. To the right of the images, the product name 'MODULO PSC2 L1' is displayed in bold, followed by the code 'Código: 3Z.0598.DG.1'. Below this, there are two sections: 'Lote máximo de compra:' with '100 unidades' and 'Prazo de fornecimento:' with '30 dias após validação do pagamento'. At the bottom right is a purple button labeled 'COMPRAR' with a shopping cart icon.

Figura 1: Preço retirado do site do fabricante



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0256119/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À PROAD,

Considerando que a dispensa eletrônica nº 05/2023 restou deserta (0252974), o que nos dá a possibilidade de contratação direta com fornecedor.

Considerando que os orçamentos enviados a fim de formar o preço de referência ainda estão dentro da validade (0254903).

Segue abaixo a classificação das propostas enviadas diretamente por fornecedores:

- 1º) TK Elevator - R\$ 826,55;
- 2º) Prevelar - R\$ 886,55;
- 3º) RMS - R\$ 1.272,30.

Considerando que a empresa TK Elevator encontra-se irregular perante a Receita Estadual, conforme certidão 0254984.

Sendo assim, a contratação deve ser realizada com a empresa Prevelar, conforme proposta 0254990 e certidões 0254985 e 0254986.

Para tanto, faz-se necessário atualizar a disponibilidade orçamentária, pois a que consta no processo possui o valor de R\$ 826,55, enquanto que a proposta vencedora é R\$ 886,55. Após, devolver o processo à DLC para demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a) Substituto(a)**, em 26/05/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0256119** e o código CRC **C1C2F771**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0256251/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À DICOF,

Para envio à CPO para nova emissão de declaração de disponibilidade orçamentaria.  
Conforme último despacho da DLC 0256119.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 26/05/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0256251** e o código CRC **B611B4D2**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0256251



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0257083/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À CPO, para complementar o detalhamento da despesa e emitir nova declaração de disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 29/05/2023, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0257083** e o código CRC **79239087**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0257083

30/05/23 09:38 DETAORC USUARIO : MICHEL BARBOSA  
DATA EMISSAO : 30Mai23 ESPECIE: 1 NUMERO : 2023ND000479  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 1000 GRUPO DESP.: 33  
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999  
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

DETALHAMENTO ORÇAMENTARIO VISANDO DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇA DE ELEVADOR CONFORME PROCESSO 23060.000970/2023-09

COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000		158134		60,00
A	000000	9030		152520	VMATEN0100N	60,00

LANCADO POR : 77686853500 - MICHEL BARBOSA UG : 158134 30Mai23 09:38  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - PROAD

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

nº 101/2023/CPO - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	FONTE	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UGR	GRUPO DE DESPESA	VALOR DA DESPESA	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%)
2023	10000000000	20RL - Funcionamento	152520	3 – Outras despesas correntes	R\$ 60,00	R\$ 2.667.670,13	00,01 %

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Reitoria,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa.

Após envio ao DICOF, para codificação e empenho da despesa.

**Observação:** Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 30/05/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 31/05/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0257207** e o código CRC **E55DA063**.





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0258366/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À Reitoria,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa.

Após, por favor, enviem à DLC, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 31/05/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0258366** e o código CRC **2C8D7D51**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0258366



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

Despacho nº 0258623/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À DICOF,

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 01/06/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0258623** e o código CRC **C5B3E735**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0259799/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À PROAD.

Foram emitidos documentos complementares para o prosseguimento da compra, conforme os id 0257205, 0257207 e 0258623, logo acima.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 02/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0259799** e o código CRC **F737371E**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0259799



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0259892/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

A DLC,

Com o complemento da Disponibilidade Orçamentária conforme solicitado em 0256119.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 02/06/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0259892** e o código CRC **8267A335**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0259892



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0259991/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Ao DEL,

Para verificação dos compostos de habilitação e, em sendo habilitada, lançamento de dispensa no sistema.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 05/06/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0259991** e o código CRC **F30DF3E3**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0259991



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0260236/2023/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À pregoeira Priscilla,

Encaminho para lançamento da dispensa de licitação, devendo primeiramente confirmar as condições de habilitação da empresa PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.080.486/0001-05 e em seguida solicitar autorização das autoridades competentes.

--

***Clara de Assis Dantas Brito***

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 05/06/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0260236** e o código CRC **B8FC8465**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/06/2023 11:48:17

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **29.080.486/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.080.486/0001-05** DUNS®: **944994549**  
Razão Social: **PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**  
Nome Fantasia: **PREVENT MANUTENCAO CONS EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/12/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>12/09/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>08/06/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>01/12/2023</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>30/05/2023 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>06/08/2023</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	<b>31/05/2023 (*)</b>
-----------	-----------------------



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233197508

RAZÃO SOCIAL	
<b>PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>29.080.486/0001-05</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS E PLANEJAMENTO - CRPP/DEL/DLC/PROAD

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)**

#### **COMUNICAÇÃO DE DISPENSA**

Vimos comunicar a **Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS** por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do presente processo, tombado sob o nº. 23060.000970/2023-09, ressaltando a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico, por este termo, a Dispensa Eletrônica para a **Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS** no valor de R\$ R\$ 886,55 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Observação:** Este documento deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) de Licitações e Contratos e pelo(a) Reitor(a).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 05/06/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 05/06/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0260542** e o código CRC **373FBB95**.



## Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

### Encerrar Dispensa

06/06/2023 09:55:21

### Pedido de Cotação Eletrônica



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

#### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

##### Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

##### UASG de Atuação

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

##### Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

##### Nº da Compra

00007/2023

##### Lei

Lei nº 14.133/2021

##### Artigo

Art. 75º

##### Inciso

II

##### Compra Com Disputa

Não

##### Id contratação PNCP

10728444000100-1-000007/2023

##### Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

##### Percentual de enquadramento da instituição

10 %

##### Objeto

Aquisição de peça MODULO PSC2 L1 para o funcionamento do elevador da Reitoria do IFS

##### Quantidade de Itens

1

##### Valor Total da Compra (R\$)

886,55

[Encerrar Compra](#)

[Dispensa](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**  
**COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS E PLANEJAMENTO - CRPP/DEL/DLC/PROAD**

Despacho nº 0261183/2023/CRPP - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Encaminho para análise e posterior empenho da Dispensa.

Att



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA KARINE SANTOS CORREA, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 06/06/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0261183** e o código CRC **9BA1B2C3**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0261188/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À PROAD,

Cuidam estes autos de dispensa emergencial 07/2023 cujo objeto é a aquisição de módulo de elevador. Após lançamento, envio para:

1. Emissão de empenho.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**, Diretor(a), em 06/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0261188** e o código CRC **18EFCFB6**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0261188



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0261225/2023/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À DICOF,

Para emissão de empenho.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0261225** e o código CRC **3B3FA618**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0261225



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0261789/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À CGO, para empenhar a despesa.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Chefe, em 06/06/2023, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0261789** e o código CRC **B6B0496C**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0261789



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0262405/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

**Ao Contador Pedro Augusto,**

Para emissão de empenho na UG 158134 - Reitoria, referente à dispensa de licitação 07/2023. O crédito já foi detalhado pela CPO 0246092 0257205.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 07/06/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0262405** e o código CRC **C8496F25**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0262405



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.080.486/0001-05** DUNS®: **944994549**  
Razão Social: **PREVELAR SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA**  
Nome Fantasia: **PREVENT MANUTENCAO CONS EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/12/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>12/09/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>08/06/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>01/12/2023</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>21/07/2023</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>06/08/2023</b>

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2021 (\*)**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/06/2023 15:59:15

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PREVELAR SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **29.080.486/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Data e hora da consulta:** 07/06/2023 16:01:24  
**Usuário:** 02515541550

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Título:</b>	<b>Situação</b>	<b>Total de Registros</b>	0
29080486	PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	
<b>Código</b>	<b>Credor</b>		<b>Data/Hora de Inclusão</b>	

\* Registros incluídos há até 30 dias.

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)  
07/06/23 16:32 USUARIO : PEDRO AUGUSTO  
DATA EMISSAO : 07Jun23 NUMERO : 2023RO000482  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
**FAVORECIDO : 29080486/0001-05 PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**  
DOCUMENTO WEB : 2023NE000266 DOCUMENTO REFERENCIA :  
INF. COMPLEMENTAR : 15813406000072023 - UASG MINUTA: 158134  
SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET  
TAXA DE CAMBIO :  
**CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 1000000000 339030 152520 VMATEN0100N**

OBSERVACAO

**AQUISIÇÃO DE PEÇA (MODULO PSC2 L1) P/ ELAVADOR DO IFS- REITORIA , DISPENSA 07/2023 (UASG158134) , PROC 23060.000970/2023-09.** OBS: SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDE RAIS CONF. IN SRF N° 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 6º.

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
001	401201			<b>33903024</b>	
					<b>886,55</b>

LANCADO POR : 02515541550 - PEDRO AUGUSTO UG : 158134 07Jun23 16:24  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**Data e hora da consulta:** 12/06/2023 10:45  
**Usuário:** \*\*\*.155.415-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158134	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.728.444/0001-00	AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO	49025-330
Município	UF	Telefone
ARACAJU	SE	(79) 3711-1434 E 3711-1446

Ano	Tipo	Número
2023	NE	266

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170885	1000000000	339030	152520	VMATEN0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/06/2023	Ordinário	23060.000970/2023-09	0,0000	886,55

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
29.080.486/0001-05	PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	
Endereço		41150-000
SILVEIRA MARTINS 2568	SALA 12B CABULA	
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

#### Descrição

AQUISIÇÃO DE PEÇA (MODULO PSC2 L1) P/ ELAVADOR DO IFS- REITORIA , DISPENSA 07/2023 (UASG158134), PROC 23060.000970/2023-09. OBS: SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF Nº 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 6º.

#### Local da Entrega

IF DE SERGIPE, AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO JARDINS, ARACAJU- SE

#### Informação Complementar

15813406000072023 - UASG Minuta: 158134

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/06/2023 10:15:09	Alteração

**Data e hora da consulta:** 12/06/2023 10:45  
**Usuário:** \*\*\*.155.415-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	886,55

#### Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR, TIPO MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA, REFERÊNCIA FABRICANTE DTI009 MAE0612VDC (AZTLAN), APLICAÇÃO ELEVADOR	886,55

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/06/2023	Inclusão	1,00000	886,5500	886,55

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE  
\*\*\*.897.305-\*\*  
12/06/2023 10:08:08

##### Gestor Financeiro

CELSO TAVARES DOS SANTOS  
\*\*\*.510.915-\*\*  
12/06/2023 10:15:09

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/06/2023 10:15:09	Alteração



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0263145/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Bom dia!

Senhora Coordenadora da CGO, segue processo após emissão do empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO SILVA DE JESUS, CONTADOR**, em 12/06/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0263145** e o código CRC **1CB8436C**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0263145



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROAD**

Despacho nº 0263243/2023/CGO - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

**À DICOF,**

Informo que foi emitido o empenho 2023NE000266 na UG 158134 - Reitoria.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 12/06/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0263243** e o código CRC **A2355C50**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0263243



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**

Despacho nº 0264868/2023/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À PROAD, com a nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS**, Diretor(a), em 14/06/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0264868** e o código CRC **4223F87B**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0264868



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0264875/2023/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À DLC,

Para demais providências já com a nota de empenho.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 14/06/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0264875** e o código CRC **84BF13B5**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0264875



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0265177/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À CPP,

Para notificar fornecedor do empenho emitido. Solicitar urgência no envio.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 14/06/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265177** e o código CRC **AE9D6FD3**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0265177



Eliza Nascimento &lt;orcamentista.eliza22@gmail.com&gt;

## **NOTA DE EMPENHO - 2023NE000266 - URGENTE - PEÇA (MODULO PSC2 L1) P/ ELAVADOR DO IFS- REITORIA , DISPENSA 07/2023**

Eliza Nascimento &lt;orcamentista.eliza22@gmail.com&gt;

14 de junho de 2023 às 15:29

Para: prevent.engenharia@yahoo.com.br, contato@prevelar.com.br

Cco: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria &lt;cpp.rei@ifs.edu.br&gt;, Departamento de Licitações &lt;licitacoes@ifs.edu.br&gt;

Prezados boa tarde,

Segue anexo nota de empenho nº **2023NE000266** referente ao pregão eletrônico do Instituto Federal de Sergipe - REITORIA, a tempo.

**URGENTE**

**ATENTE-SE AO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**Favor confirmar o recebimento deste.**

<b>Local de Entrega:</b>	Instituto Federal de Sergipe - REITORIA - Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia – Bairro Jardins – Aracaju/SE – CEP: 49.025-330, no horário das 08h às 11:00h e das 14h às 17:00h de segunda a sexta-feira.
<b>Prazo de Entrega:</b>	<b>05 dias a partir do recebimento do email</b>
<b>Contato:</b>	<b>(79) 3711-1860 – Licitações (79) 3711-1439- Almoxarifado</b>
<b>e-mail:</b>	<a href="mailto:ifs.compras@gmail.com">ifs.compras@gmail.com</a>

### **Eliza Nascimento**

Orçamentista - Departamento de Licitações e Contratos - DELC/ IFS/ REITORIA

IFS - Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Sergipe

[ifs.compras@gmail.com](mailto:ifs.compras@gmail.com)

Tel.: (79) 3711-1860 /1867

NE\_158134\_2023NE000266\_v002\_29080486000105\_20230612104553.pdf  
23K



Eliza Nascimento &lt;orcamentista.eliza22@gmail.com&gt;

**NOTA DE EMPENHO - 2023NE000266 - URGENTE - PEÇA (MODULO PSC2 L1) P/ ELAVADOR DO IFS- REITORIA , DISPENSA 07/2023**

Eliza Nascimento &lt;orcamentista.eliza22@gmail.com&gt;

14 de junho de 2023 às 15:36

Para: "dcastelo@prevelar.com.br" &lt;dcastelo@prevelar.com.br&gt;, fdultra@prevelar.com.br

Cco: Coordenadoria de Pesquisa de Preços Reitoria &lt;cpp.rei@ifs.edu.br&gt;, Departamento de Licitações &lt;licitacoes@ifs.edu.br&gt;

Prezados boa tarde,  
Segue conforme contato via telefone,

Favor confirmar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[NE\\_158134\\_2023NE000266\\_v002\\_29080486000105\\_20230612104553.pdf](#)

23K



Eliza Nascimento &lt;orcamentista.eliza22@gmail.com&gt;

---

**NOTA DE EMPENHO - 2023NE000266 - URGENTE - PEÇA (MODULO PSC2 L1) P/ ELAVADOR DO IFS- REITORIA , DISPENSA 07/2023**

---

Dilson Castelo <dcastelo@prevelar.com.br>  
Para: Eliza Nascimento <orcamentista.eliza22@gmail.com>

14 de junho de 2023 às 19:59

Boa noite!

Confirmo recebimento.

Atenciosamente,

Dilson Castelo  
**Supervisor Técnico**  
Tel.: (71) 99296-2617

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
COORDENADORIA DE PESQUISA DE PREÇOS DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO-  
CPPROAD/DEL/DLC/PROAD**

Despacho nº 0265682/2023/CPPROAD - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

**À Diretoria de Licitações e Contratos,**

1. Segue confirmação de notificação de fornecedor.
2. À consideração superior.

Respeitosamente,

**RÔMULO SANTANA DO AMARAL**

Coordenador de Pesquisa de Preços

Portaria nº 2.418, de 13 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO SANTANA DO AMARAL, Coordenador(a)**, em 15/06/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265682** e o código CRC **9817BB98**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0266992/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À COAL,

Para acompanhamento.

Atenciosamente,

**Valdemar Alves da Costa Neto**  
Diretor de Licitações e Contratos  
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 16/06/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0266992** e o código CRC **E19B2F3A**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0266992



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD**  
**COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - PROAD**

Despacho nº 0314499/2023/COAL - REI/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Ao Dlc,

- Segue o referido processo, para providências junto a empresa, uma vez que a mesma não retornou os e-mails como também os contatos via telefone, descumprindo o item 3.3 do previsto em ata (prazo de entrega do material).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIS ZUZARTE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/09/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314499** e o código CRC **FFB81608**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0314969/2023/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À DADM / Reitoria,

Para verificação sobre como se deu o pagamento da peça licitada por meio da dispensa 0260943.

Segundo a COAL em seu despacho 0314499 a empresa atrasou a entrega, porém o elevador da Reitoria já se encontra em funcionamento, o que leva a crer que a Prevelar já forneceu e instalou a peça. O fluxo normal seria a peça dar entrada primeiro no almoxarifado para depois ser instalada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Diretor(a) Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0314969** e o código CRC **B4A1C7A3**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL AVULSA**

SAÍDA  ENTRADA

**Nº** 47740023

**REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA			DATA DA EMISSÃO 14/09/2023	
ENDERECO RUA SILVEIRA MARTINS 2568 SALA 12B			BAIRRO / DISTRITO CABULA	
MUNICÍPIO SALVADOR			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400	UF BA
FONE / FAX (71) 92945959	CEP 41150-000	CNPJ / CPF 29.080.486/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGI			DIRETORIA / INFAS *****	
ENDERECO AVENIDA Jorge Amado 1551 LOTEAMENTO GARCIA			BAIRRO / DISTRITO Jardins	
MUNICÍPIO ARACAJU			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 308	UF SE
FONE / FAX (79) 37113187	CEP 49025-330	CNPJ / CPF 10.728.444/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**DADOS DO BEM, MERCADORIA OU SERVIÇO**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	S.T.	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	% DESC	% RED BC ICMS	% ICMS	% IPI	% MVA
MODULO PSC2 L1	41	6.102	un	1,000	886,55	886,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	886,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	886,55

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL *****		CNP.I / CPF 29.080.486/0001-05	
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	QUANTIDADE DE VOLUMES 1		ESPÉCIE DE VOLUMES VOLUME	
FRETE POR CONTA <input checked="" type="checkbox"/> REMETENTE <input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO	PLACA VEÍCULO	MUNICÍPIO	UF	PLACA CARROCERIA	MUNICÍPIO	UF

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Avulsa emitida pela Internet - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - DISPENSA 07/2023 - UASG MIUTA: 158134 - DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO / AG: 3326 / CC: 60906-4 FOLHA 01 / 01	RESERVADO AO FISCO 1ª VIA DESTINATÁRIO DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00 ASSINATURA/CARIMBO
--	--



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL AVULSA**

SAÍDA  ENTRADA

**Nº** 47740023

**REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA			DATA DA EMISSÃO 14/09/2023	
ENDERECO RUA SILVEIRA MARTINS 2568 SALA 12B			BAIRRO / DISTRITO CABULA	
MUNICÍPIO SALVADOR			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400	UF BA
FONE / FAX (71) 92945959	CEP 41150-000	CNPJ / CPF 29.080.486/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGI			DIRETORIA / INFAS *****	
ENDERECO AVENIDA Jorge Amado 1551 LOTEAMENTO GARCIA			BAIRRO / DISTRITO Jardins	
MUNICÍPIO ARACAJU			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 308	UF SE
FONE / FAX (79) 37113187	CEP 49025-330	CNPJ / CPF 10.728.444/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**DADOS DO BEM, MERCADORIA OU SERVIÇO**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	S.T.	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	% DESC	% RED BC ICMS	% ICMS	% IPI	% MVA
MODULO PSC2 L1	41	6.102	un	1,000	886,55	886,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	886,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	886,55

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL *****		CNP.I / CPF 29.080.486/0001-05	
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	QUANTIDADE DE VOLUMES 1		ESPÉCIE DE VOLUMES VOLUME	
FRETE POR CONTA <input checked="" type="checkbox"/> REMETENTE <input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO	PLACA VEÍCULO	MUNICÍPIO	UF	PLACA CARROCERIA	MUNICÍPIO	UF

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota Fiscal Avulsa emitida pela Internet - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - DISPENSA 07/2023 - UASG MIUTA: 158134 - DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO / AG: 3326 / CC: 60906-4	2ª VIA FIXA DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00 ASSINATURA/CARIMBO
FOLHA 01 / 01	



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL AVULSA**

SAÍDA  ENTRADA

**Nº** 47740023

**REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA			DATA DA EMISSÃO 14/09/2023	
ENDERECO RUA SILVEIRA MARTINS 2568 SALA 12B			BAIRRO / DISTRITO CABULA	
MUNICÍPIO SALVADOR			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400	UF BA
FONE / FAX (71) 92945959	CEP 41150-000	CNPJ / CPF 29.080.486/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGI			DIRETORIA / INFAS *****	
ENDERECO AVENIDA Jorge Amado 1551 LOTEAMENTO GARCIA			BAIRRO / DISTRITO Jardins	
MUNICÍPIO ARACAJU			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 308	UF SE
FONE / FAX (79) 37113187	CEP 49025-330	CNPJ / CPF 10.728.444/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**DADOS DO BEM, MERCADORIA OU SERVIÇO**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	S.T.	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	% DESC	% RED BC ICMS	% ICMS	% IPI	% MVA
MODULO PSC2 L1	41	6.102	un	1,000	886,55	886,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	886,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	886,55

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL *****		CNP.I / CPF 29.080.486/0001-05	
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	QUANTIDADE DE VOLUMES 1		ESPÉCIE DE VOLUMES VOLUME	
FRETE POR CONTA <input checked="" type="checkbox"/> REMETENTE <input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO	PLACA VEÍCULO	MUNICÍPIO	UF	PLACA CARROCERIA	MUNICÍPIO	UF

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota Fiscal Avulsa emitida pela Internet - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - DISPENSA 07/2023 - UASG MIUTA: 158134 - DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO / AG: 3326 / CC: 60906-4	3ª VIA FISCO DESTINO DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00 ASSINATURA/CARIMBO
FOLHA 01 / 01	



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL AVULSA**

SAÍDA  ENTRADA

**Nº** 47740023

**REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA			DATA DA EMISSÃO 14/09/2023	
ENDERECO RUA SILVEIRA MARTINS 2568 SALA 12B			BAIRRO / DISTRITO CABULA	
MUNICÍPIO SALVADOR			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 27400	UF BA
FONE / FAX (71) 92945959	CEP 41150-000	CNPJ / CPF 29.080.486/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGI			DIRETORIA / INFAS *****	
ENDERECO AVENIDA Jorge Amado 1551 LOTEAMENTO GARCIA			BAIRRO / DISTRITO Jardins	
MUNICÍPIO ARACAJU			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 308	UF SE
FONE / FAX (79) 37113187	CEP 49025-330	CNPJ / CPF 10.728.444/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**DADOS DO BEM, MERCADORIA OU SERVIÇO**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	S.T.	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	% DESC	% RED BC ICMS	% ICMS	% IPI	% MVA
MODULO PSC2 L1	41	6.102	un	1,000	886,55	886,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	886,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	886,55

**TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL *****		CNP.I / CPF 29.080.486/0001-05	
MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	QUANTIDADE DE VOLUMES 1		ESPÉCIE DE VOLUMES VOLUME	
FRETE POR CONTA <input checked="" type="checkbox"/> REMETENTE <input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO	PLACA VEÍCULO	MUNICÍPIO	UF	PLACA CARROCERIA	MUNICÍPIO	UF

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Nota Fiscal Avulsa emitida pela Internet - DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES - DISPENSA 07/2023 - UASG MIUTA: 158134 - DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO / AG: 3326 / CC: 60906-4	4ª VIA FISCO REMETENTE DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00 ASSINATURA/CARIMBO
FOLHA 01 / 01	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD

**ATESTADO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Atesto que o material especificado e quantificado na nota fiscal/fatura nº 47740023 (SEI 0318490) está em conformidade com o respectivo processo de compra, e que verifiquei o cumprimento dos preceitos contidos no artigo 63, da Lei 4.320/64.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Chefe**, em 19/09/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0318491** e o código CRC **447085F3**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD**

Despacho nº 0318494/2023/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À COAL,

Restituo o processo com nota fiscal e atesto realizados.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MELO DINIZ, Chefe**, em 19/09/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0318494** e o código CRC **BD7535FE**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0318494

## NOTA FISCAL

### DADOS DA NOTA FISCAL

<b>Nota Fiscal:</b>	47740023	<b>Série:</b>	AVULSA	<b>Data de Emissão:</b>	14/09/2023
<b>Data do Atesto:</b>	19/09/2023				
<b>Consumo imediato:</b>	Não				
<b>Fornecedor:</b>	PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b>			29.080.486/0001-05
<b>Endereço:</b>	RUA SILVEIRA MARTINS CABULA SALVADOR / BA				
<b>Almoxarifado:</b>	ALMOXARIFADO DA REITORIA				
<b>Status:</b>	PENDENTE				

### EMPENHOS

Número/Ano	Observações	Valor	Saldo
266/2023	AQUISICAO DE PECA (MODULO PSC2 L1) P/ ELAVADOR DO IFS- REITORIA , DISPENSA 07/2023 (UASG158134), PROC 23060.000970/2023-09. OBS: SERAO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF Nº 1234/2012, SE NAO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARACAO DE QUE TRATA O ART. 6º.	R\$ 886,55	R\$ 886,55

### ITENS DA NOTA FISCAL

Código	Denominação	Medida	Qtde.	Valor Total
3024000725703	PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR, TIPO 886,55 MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	1	R\$ 886,55
	PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR, TIPO 886,55 MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
<b>Valor Total da Nota:</b>				<b>R\$ 886,55</b>

### ENTRADA NO ALMOXARIFADO

Data	Código	Denominação	Medida	Qtde.	Valor Total
20/09/2023	3024000725703	PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR, TIPO 886,55 MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA	PEÇA	1	R\$ 886,55
		PEÇA/COMPONENTE ELEVADOR, TIPO 886,55 MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
<b>Total:</b>					<b>R\$ 886,55</b>

### SAÍDA NO ALMOXARIFADO

Data	Código	Denominação	Medida	Qtde.	Valor Total
					<b>Total:</b> R\$ 0,00

### RESUMO CONTÁBIL DE MATERIAL

**Almoxarifado:** ALMOXARIFADO DA REITORIA

**Empenhos:** 266/2023

Código	Grupo de Material	Valor
3024	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 886,55
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 886,55</b>



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD**  
**COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - PROAD**

Despacho nº 0318913/2023/COAL - REI/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Prezado senhor,

Após Atesto e Liquidação da nota fiscal avulsa nº 477, da empresa PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, estamos encaminhando processo com nota fiscal devidamente cadastrada em nosso almoxarifado, para providências no que se referem a pagamento da despesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIS ZUZARTE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/09/2023, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0318913** e o código CRC **3AA777B4**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD**

Despacho nº 0319198/2023/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À CCONT/PROAD, para apropriação referente a aquisição de material para a Reitoria. A aquisição deverá ser reconhecida na UG 158134.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, CONTADOR**, em 20/09/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319198** e o código CRC **1040B5D2**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0319198

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.080.486/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD**  
**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD**

Despacho nº 0319368/2023/CCONT - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

à SCPAT,

para registro contábil da despesa ref. aquisição material de consumo UG 158134



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FABRICIO SOARES BISPO SANTOS SILVA, Coordenador(a)**, em 20/09/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0319368** e o código CRC **4191843C**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0319368

SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)  
21/09/23 14:00 NS USUARIO : LUCILA  
DATA EMISSAO : 19Set23 VALORIZACAO : 19Set23 NUMERO : 2023NS025822  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
FAVORECIDO : 29080486/0001-05 - PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA  
TITULO DE CREDITO : 2023NP000438 DATA VENCIMENTO : 29Set23

## OBSERVACAO

RECONHECIMENTO CONTABIL DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇA (MODULO PSC2 L1) P/ E  
LAVADOR DO IFS- REITORIA, CONFORME NFA 47740023 DE 14/09/2023, ATESTADA EM 19/  
09/2023. EMPRESA PREVELAR SOLUÇÕES LTDA. DISPENSA 07/2023(UASG:158134). PROCES-  
SO: 23060.000970/2023-09. 2023NE000266.

**CONTINUA...**

LANCADO POR : 07652403430 - LUCILA UG : 158134 21Set23 13:58  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

\_\_ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)\_\_\_\_\_

21/09/23 14:01 NS USUARIO : LUCILA  
DATA EMISSAO : 19Set23 VALORIZACAO : 19Set23 NUMERO : 2023NS025822  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGipe  
FAVORECIDO : 29080486/0001-05 - PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA  
TITULO DE CREDITO : 2023NP000438 DATA VENCIMENTO : 29Set23

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R	
01	551001	2023NE000266		115610100	33903024	886,55
02	401002	2023NE000266			33903024	886,55
03	521214	2023NE000266		213110400	33903024	886,55

LANCADO POR : 07652403430 - LUCILA UG : 158134 21Set23 13:58  
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF-DICOF-PROAD  
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD  
SUBCOORDENADORIA DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL - PROAD**

Despacho nº 0320229/2023/SCPAT - REI/CCONT - REI/DCF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À CGF,

Após a apropriação de despesa com material de consumo no IFS-Reitoria, conforme 23NP438 0320228, segue processo para pagamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCILA DA SILVA BOIA, CONTADOR**, em 21/09/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320229** e o código CRC **5A9E6CCA**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD**

Despacho nº 0320562/2023/CGF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

Ao Gabinete da Reitoria, solicitamos autorização para pagamentos.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320562** e o código CRC **C0E77A30**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0320562



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**

Despacho nº 0320853/2023/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À CGF,

Pelo presente, autorizo o pagamento da despesa, conforme solicitado nos autos.

Segue, para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE**, Reitor(a), em 22/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320853** e o código CRC **1D9AA2D2**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0320853



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.080.486/0001-05 DUNS®: 944994549  
Razão Social: PREVELAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: PREVENT MANUTENCAO CONS EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/12/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2024
FGTS	Validade:	30/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/03/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2023
Receita Municipal	Validade:	20/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) —  
28/09/23 13:19 USUARIO : TEREZA FREIRE  
DATA EMISSAO : 26Set23 TIPO OB: 11 NUMERO : 20230B812697  
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE  
BANCO : 001 AGENCIA : 3611 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 29080486/0001-05 - PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA  
BANCO : 237 AGENCIA : 3326 CONTA CORRENTE : 609064  
DOCUMENTO ORIGEM : 158134/26423/2023NP000438 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 005021643-0 PROCESSO : 23060.000970/2023-09  
VALOR : 886,55

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 26/09/23  
PAGAMENTO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇA (MODULO PSC2 L1) P/ ELAVADOR DO IFS - REITORIA, CONFORME NFA 47740023 DE 14/09/2023, ATESTADA EM 19/09/2023. EMPRESA PREVELAR SOLUÇÕES LTDA. DISPENSA 07/2023(UASG:158134). PROCESSO: 23060.000970/2023-09. 2023NE000266.

L	EVENTO	INSCRIÇÃO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401003	2023NE000266400		33903024	886,55
02	531814	2023NE000266	213110400	33903024	886,55
03	561602	1000000000400C			886,55

LANCADO POR : 81446403572 - REINALDO JR. UG : 158134 26Set23 14:44  
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

— SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) —  
28/09/23 13:19 USUARIO : TEREZA FREIRE  
DATA EMISSAO : 26Set23 NUMERO : 20230B812697  
UG/GESTAO EMITENTE : 158134 / 26423 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20230P012568  
ASS. ORDENADOR DESPESA : 532.897.305-49 DATA: 26Set23 HORA: 14:42  
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 814.464.035-72 DATA: 26Set23 HORA: 14:43  
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202309261071535  
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 03325 DATA: 26Set23 HORA: 15:10

LANCADO POR : 81446403572 - REINALDO JR. UG : 158134 26Set23 14:44  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**REITORIA**  
**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**  
**DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD**

Despacho nº 0324640/2023/CGF - REI/DICOF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.000970/2023-09

À CGCONFREG, para análise e arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 28/09/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324640** e o código CRC **D3D28764**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0324640



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS - PROAD  
COORDENADORIA GERAL DE CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO - PROAD

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO**

Encerro o presente processo pela(s) seguinte(s) razão(ões): Indicação do Despacho 0324640 .



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR SANTOS DE MELO, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 20/11/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353837** e o código CRC **47F41DED**.

---

Referência: Processo nº 23060.000970/2023-09

SEI nº 0353837